Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.125 de 12 novembro de 1985

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itaguaí, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social -FAS, no valor de 25.186,10 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente, nesta data a Cr 1.600.506.637 (Hum bilhão seiscentos milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros), destinado a aquisição de dois veículos compactadores de lixo; três caminhões basculantes e sete mil, oitocentos e noventa e nove manilhas.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

de data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de Novembro 1985

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236